CONSULTA FORMAL
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
XAMA! FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ/MF nº 47.669.160/0001-91

TERMO DE APURAÇÃO DA COLETA DE VOTOS À DISTÂNCIA
FINALIZADA EM 06 DE AGOSTO DE 2026

Na qualidade de instituição administradora do **XAMA! FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.669.160/0001-91 ("Fundo"), a **AZUMI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.434.681/0001-10, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários ("Administradora"), por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo ("Cotistas"), no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária, realizada por meio de coleta de votos à distância, convocada pela Administradora em 28 de julho de 2026, em conformidade com o disposto no Regulamento e pela Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175/22").

02. QUÓRUM DE INSTALAÇÃO, OBJETO E RESULTADO: A Administradora do Fundo realizou o procedimento de coleta de votos à distância aos Cotistas para se manifestarem a respeito das seguintes matérias:

a) Aprovação da inclusão da cláusula 11.2.7 do Anexo I do Regulamento do Fundo, que contará com a seguinte redação:

> *"11.2.7. Mediante solicitação expressa da Gestora, a Administradora poderá realizar novas emissões de Cotas, independentemente de aprovação em Assembleia de Cotistas, observadas as disposições deste Regulamento e da regulamentação aplicável, ficando autorizada a praticar todos os atos e celebrar todos os documentos necessários à efetivação da respectiva emissão."*

APROVADO	REPROVADO	ABSTENHO
66.2261772853%	0%	0%

b) Aprovação da inclusão da previsão de taxa extraordinária de gestão, mediante a adição da cláusula 8.5 do Regulamento do Fundo e alteração da cláusula 12.1, que contarão com a seguinte redação:

Clicksign c0415c23-9629-45c3-bb77-afb85477d706

"8.5 A Gestora poderá fazer jus à percepção de Taxa Extraordinária de Gestão para remunerar atividades extraordinárias, não recorrentes e alheias às atribuições ordinariamente compreendidas na Taxa de Gestão prevista neste Regulamento, desde que relacionadas aos interesses da Classe.

8.5.1 A cobrança da Taxa Extraordinária de Gestão dependerá de prévia aprovação pelos Cotistas da Subclasse Júnior, reunidos em Assembleia Especial convocada especificamente para esse fim, mediante apresentação de justificativa fundamentada pela Gestora, contendo, no mínimo, a descrição das atividades ou dos serviços extraordinários a serem prestados, as razões que ensejam a cobrança, o critério de cálculo, o valor ou o limite máximo da remuneração, a forma de pagamento e o período de sua incidência.

8.5.2 A Taxa Extraordinária de Gestão não poderá remunerar atividades já abrangidas pela Taxa de Gestão ou por qualquer outra remuneração prevista neste Regulamento."

"12.1 Nos termos do artigo 117 da Resolução CVM 175, complementado pelo artigo 53 do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 175, além da Taxa de Administração, da Taxa de Gestão, da Taxa Extraordinária de Gestão e da Taxa de Performance, constituem despesas e encargos comuns do Fundo:"

APROVADO	REPROVADO	ABSTENHO
66.2261772853%	0%	0%

c) Consolidação do Regulamento do Fundo a fim de refletir as deliberações supra aprovadas com vigência a partir da data de finalização das assinaturas.

APROVADO	REPROVADO	ABSTENHO
66.2261772853%	0%	0%

A matéria constante da ordem do dia foi APROVADA.

03. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme, foi assinado eletronicamente.

São Paulo, 07 de agosto de 2026.

AZUMI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

Clicksign c0415c23-9629-45c3-bb77-afb85477d706

TERMO DE APURAÇÃO_XAMA! FIDC NP_07.08.2026.pdf

Documento número #c0415c23-9629-45c3-bb77-afb85477d706

Hash do documento original (SHA256): 1acf8383ef6b00f1ec58255c4e5d3c6b7c8e16d5dd14fa3e23915c4ae5823d81

Hash do PAdES (SHA256): c2913d675430863ff2fcb957acea536f840e02b22d1a816a0338a259740210c2

Assinaturas

1 assinatura digital e 1 assinatura eletrônica

Eli Françoso Tassim

CPF: 315.873.688-89

Assinou como representante legal em 07 ago 2026 às 09:46:31

Emitido por AC ONLINE RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 14 jan 2027

VITOR PEREDO MOSCATELLI

CPF: 332.506.578-32

Assinou como representante legal em 07 ago 2026 às 09:47:17

Log

07 ago 2026, 09:43:35	Operador com email deborah.capovilla@azumidtvm.com.br na Conta b8364f35-05fd-482c-b9bf-1e06d7edca3a criou este documento número c0415c23-9629-45c3-bb77-afb85477d706. Data limite para assinatura do documento: 06 de setembro de 2026 (09:43). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
07 ago 2026, 09:44:23	Operador com email deborah.capovilla@azumidtvm.com.br na Conta b8364f35-05fd-482c-b9bf-1e06d7edca3a adicionou à Lista de Assinatura: eli.tassim@azumidtvm.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eli Françoso Tassim e CPF 315.873.688-89.
07 ago 2026, 09:44:23	Operador com email deborah.capovilla@azumidtvm.com.br na Conta b8364f35-05fd-482c-b9bf-1e06d7edca3a adicionou à Lista de Assinatura: vitor.moscatelli@azumidtvm.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo VITOR PEREDO MOSCATELLI e CPF 332.506.578-32.
07 ago 2026, 09:46:31	Eli Françoso Tassim assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 315.873.688-89. IP: 201.48.230.197. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.62264804935354 e longitude -46.70198789884449. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1494.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

07 ago 2026, 09:47:17	VITOR PEREDO MOSCATELLI assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail vitor.moscatelli@azumidtvm.com.br. CPF informado: 332.506.578-32. IP: 187.90.199.94. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6227749 e longitude -46.7018693. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1494.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 ago 2026, 09:47:25	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c0415c23-9629-45c3-bb77-afb85477d706.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c0415c23-9629-45c3-bb77-afb85477d706, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.